Municipio de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal

Joia do Oeste

LEI Nº 276/90

DATA: 03 de abril de 1990.

SÚMULA: Revoga parcialmente a Lei Municipal que menciona e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica revogada a Lei Municipal nº 171/86, de 27 de novembro de 1986, no que concerne a doação do imóvel denominado chácara nº 34 (trinta e quatro) , do perímetro suburbano da cidade de Nova Santa Rosa, com a área de 28.100m² (vinte e oito mil e cem metros quadrados), sem benfeitorias, com as metragens e confrontações constantes da matrícula sob nº 24332, do livro 2 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Toledo, à firma " ECKERT & FILHO LTDA", firma comercial e industrial, com sede na cidade de Nova Santa Rosa, inscrita no CGC/MF sob nº 799.921.78/0001-16, representada por seu sócio-gerente, Sr. ELIMAR ECKERT, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG.3029169962-RS e inscrito no CPF nº 662.563.059-49, residente e domiciliado nesta cidade e Município de Nova Santa Rosa.

Art. 2º:- Por força desta Lei, fica reconhecido estado de inadimplência do donatário em relação ao não cumprimento dos encargos de edificação de uma indústria no ramo de Frigorífico, conforme consta da Av. 4-24332, de 29 de maio de 1987, na matrícula 24332, fl. 01 livro nº 02, do Registro Geral - 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Toledo, ficando desde a publicação desta Lei autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder o cancelamento da referida Averbação, ante o princípio da retrocessão de direitos ao Município previsto em Lei, bem como, a notificação ao tabelionato que procedeu a lavra de Escritura para que faça as anotações de estilo e não forneça translados da mesma.

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 05 de abril de 1990.

João E. Modes

João Emilio Modes
PREFEITO MUNICIPAL

Ademir Dari Artl
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO